**EXCELENTISSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ.**

Tenho a honra e a grata satisfação de apresentar emenda ao Projeto de Lei de Emenda a Lei Orgânica nº 04/2021 que:

“Dispõe sobre a alteração do artigo 178 da Lei Orgânica do Município de Sumaré”, a seguinte:

 **EMENDA ADITIVA** ao artigo 1º, para acrescer o Parágrafo Segundo ao artigo 178 com a seguinte redação:

§ 2º – Fica o Sindicato que receber o servidor público afastado de suas funções com o recebimento dos vencimentos integrais do cargo ou função, bem como das vantagens adquiridas, obrigado a apresentar a cada 06 meses relatório de atividades desenvolvidas pelo servidor, bem como avaliação de desempenho ao departamento da qual referido servidor foi afastado.

Sala das sessões, 31 de agosto de 2021.



**Antônio dos Reis Zamarchi**

**(Toninho Mineiro)**

**Vereador**